

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 275 /2006 Teresina, 22 de setembro de 2006.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989; Considerando o envolvimento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, na prática de ilícitos administrativos; Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se a apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular referente ao cometimento de ilícitos administrativos, atribuídos aos servidores: **ALDEMARMARTINSDESOSA**, matrícula funcional nº 03.167-4, e **JORGE PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 040.762-3, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, nesta Capital, à época dos ilícitos denunciados. Consiste a denúncia contra os dois servidores acima mencionados, o primeiro, em razão do cargo de Agente Administrativo I, Classe "A", exercente da função de Chefe do Posto Fiscal Mangueiras, e o segundo, em razão do cargo de Arrecadador Tributário, Classe "A", ambos lotados na Divisão de Controle de Mercadorias em Trânsito do Departamento de Fiscalização – 3ª Região Fiscal, Teresina – Piauí, quando faziam o plantão de fiscalização no Posto Fiscal Mangueiras, por volta de 22 horas do dia 23 de maio de 2001, de forma ilícita, promoveram baixa do Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida de Mercadorias em Trânsito nº 011.600.279-32, emitido no dia 12.05.2001, no Posto Fiscal Pipocas, acobertando mercadorias diversas, no valor de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Referidas mercadorias eram transportadas pelo veículo tipo carreta, marca Volvo, placa MVR-8123-TO, que foi liberado de forma irregular, sem a cobrança do imposto devido, uma vez que as Notas Fiscais nºs. 31148 e 31149 que acobertavam as preditas mercadorias, não pertenciam à firma nelas declaradas. Acrescente-se que o sobredito Termo de Responsabilidade nº 011.600.279-32, baixado ilicitamente, contém assinatura do então Chefe do Posto Fiscal Mangueiras, Aldemar Martins de Sousa, e foi selado pelo Arrecadador Jorge Pereira da Silva, com ingente lesão aos cofres públicos, no montante de R\$ 49.092,87 (quarenta e nove mil, noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), como se infere no demonstrativo nos autos do Processo Sindicante. Conforme consta do Ofício GSSF nº 031/2001, datado de 15 de outubro de 2001, do Sr. Subsecretário de Fazenda do Piauí, formulando notícia da irregularidade administrativa e pedindo providências no sentido de instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, para a apuração dos fatos ocorridos, e ainda, no Relatório da Comissão de Sindicância, instaurada pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda do Piauí.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO NONATO VARANDA**, Procurador do Estado, **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí e **ARTHUR WILLAME VERASE SILVA**, Assessor Jurídico da PGE, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
 SECRETÁRIO DE FAZENDA

P. P. 3491
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PIAUI
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 005/2006

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em Reunião Ordinária realizada no dia **13/09/2006** no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar a Habilitação da Gestão Inicial para Gestão Básica da Assistência Social, o município de **São João da Fronteira** ;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 13 de setembro de 2006.

JANAÍNA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA

Coordenadora da CIB/PI

VERÔNICA DANDA VASCONCELOS SANTOS

COEGEMAS

P. P. 3485

LICITAÇÕES E CONTRATOS

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 033/2006

OBJETO: Serviços de adaptação de 02 (duas) salas do Pavilhão de Oficinas para instalação do Projeto Pintando a Liberdade, na Penitenciária Irmão Guido, nesta Capital.

CONTRATADA: Empresa J.A.J Construções Ltda..

VALOR: R\$ 13.943,00 (Treze mil, novecentos e quarenta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94, c.c. a Lei Federal Nº 9.648/98 e o que consta no Processo Administrativo Nº 14.203/1364-06.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e João Lucas Escórcio Filho – Representante da Empresa J.A.J Construções Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 018/2005

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA OITAVA do Convênio 018/2005.

CONVENIADA: Município de Lagoa do Barro.

ALTERAÇÃO: "DA VIGÊNCIA" – para: onde se lê "28 de julho de 2006" leia-se **30 de dezembro de 2006**, e no seu parágrafo primeiro, onde se lê "30 de junho de 2006", leia – se **30 de outubro de 2006**.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Jeremias Ribeiro Coelho – Prefeito Municipal de Lagoa do Barro.

P. P. 3480